



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 247/2005, de 25 de outubro de 2005

Autorização a realização de Infraestrutura.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar infraestrutura nas ruas.

Rua- Projetada inicia-se na Av. Oziria de Freitas Curi, após o Ginásio Poliesportivo, seguindo ao lado do muro e termina no barranco na divisa da propriedade do Sr. Vicente Francisco Vital, rua sem saída.

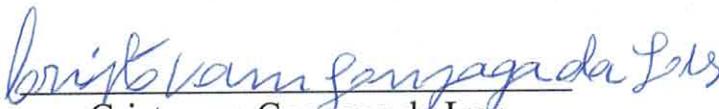
Rua- Projetada localizada do lado direito da Av. Oziria Freitas Curi, antes da subida para Torre de Televisão.

Parágrafo Único- Considera-se infraestrutura construção de rede de água pluvial, esgoto sanitário, abastecimento de água, colocação de meio fio, rede de energia elétrica.

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizada dotação própria existente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 04 de outubro de 2005


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257